

**EDRO GONÇALVES**, do cargo de Professor, Primário, classe PF2, da Escola Rural Mista de Nunca-te-vi município de Bela Vista.

A pedido **MARIA ELI ALVES LACERDA**, do cargo de Professor Primário, classe PF2 interino, do Grupo Escolar "Visconde de Taunay", da cidade de Guia Lopes de Laguna, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 2493/3636/67.

**NORMA LOUREIRO**, do cargo de Professor Primário, classe PF2, do Grupo Escolar "Ester Silva", da cidade de Bela Vista.

**MARCONDES NUNES DE MIRANDA**, do cargo de Professor Primário, classe PF2, do Grupo Escolar "Ester Silva", da cidade de Bela Vista.

A pedido **AGOSTINHO LOPES**, do cargo de Professor, Padrão Z2, interino, da cadeira de "Elementos de Economia", da Escola Técnica de Comércio da cidade de Rondonópolis, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação sob n. 1931/2718/67.

**JOSÉ CARLOS DE MUSIS**, do cargo de Professor Primário, classe PP1, interino servindo na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, em face de ter sido contemplado com bolsa de estudo estadual para Goiânia.

**NICOMEDES ORTIZ**, do cargo de Porteiro PT4, do Grupo Escolar "Ester Silva", da cidade de Bela Vista.

A pedido, **ROSA PENSILVANIA RAMOS**, do cargo de Professor Catedrático, padrão Z4, da cadeira de "Francês", do Calégio Estadual de Mato Grosso, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 594/3389/67.

**JAIRA PINHEIRO SIPOLI**, do cargo de Inspetor de Alunos, classe J, interino, da Escola Normal da cidade de Bela Vista.

**HILDA MARIA TREFZGER**, do cargo de Diretor, Padrão P, em comissão, do Grupo Escolar "Francisco Cardozo", da cidade de Rio Brilhante.

**NELIA DA COSTA VIEIRA**, do cargo de Diretor, padrão P, do Grupo Escolar "Generoso Ponce", da cidade de Bela Vista.

#### CONSIDERAR EXONERADA

A partir de 1º de agosto último, **MARIA LOPES MENEZES**, do cargo de Professor Primário, classe PP1, interino, da Escola Rural Mista de "Alto Diamantino", município de Torixoreu, que se encontra afastada do magistério desde aquela data.

#### Conceder Gratificação Adicional do Magistério

De 30% sobre os vencimentos de **YARA MELLO TAVEIRA**, Professor, Primário classe J, do Grupo Escolar do "Bairro Guanandy", da cidade de Aquidauana, de acordo com o artigo 180 do decreto n.º 759, de 22 de abril de 1927, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 729, de 27 de novembro de 1954, e artigo 149, item II da Lei n.º 1638, de 28 de outubro de 1961, a partir de 25 de fevereiro de 1965, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo n.º 2110/67, da Diretoria do Expediente do Governo.

De 30% sobre os vencimentos de **MARIA FERREIRA DA SILVA**, Professor Primário, classe PF2 do Grupo Escolar da cidade de Cassilândia, de acordo com o artigo 130 do decreto n.º 759, de 22 de abril de 1927, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 729, de 27 de novembro de 1954, e artigo 149 item II da Lei n.º 1638, de 28 de outubro de 1961, a partir de 5 de março do ano em curso, data em que completou dez (10) anos de efetivo exercício no magistério primário, tendo em vista o que consta do processo n.º 1971/67, da Diretoria do Expediente do Governo.

#### CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO Na Secretaria da Fazenda

A **ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA**, Escrivão de Coletoria Estadual de Santo Antônio de Leverger, trinta (30) dias de prorrogação de prazo para assumir o exercício do referido cargo, tendo em vista o que consta do processo n.º 2306/67, da Diretoria do Expediente do Governo.

Do dia 13 de julho de 1967.

#### Na Secretaria de Educação e Cultura TORNAR SEM EFEITO

O ato de 21 de junho p. passado, que exonerou **A D G M A R ALVES B A T I S T A**, do cargo de Professor Primário, classe PF2, do Grupo Escolar "Cel. João Alves de Lara", da cidade de Aparecida do Taboado.

(\*) Reproduz-se por ter saído incorreto

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO: FAZ SABER que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte:

##### RESOLUÇÃO N. 28/67

Concede ao Deputado **UBALDO BAREM** licença de trinta dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado **UBALDO BAREM** licença de trinta (30) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 4 de outubro corrente.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, em 9 de outubro de 1967.

**EMANUEL PINHEIRO** — Presidente  
**CLEOMENES NUNES** — 1º Secretário  
**WALDOMIRO GONÇALVES** — 2º Secretário

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PORTARIA N. 1045

O Secretário de Educação e Cultura, usando da atribuição que a Lei lhe confere,

DETERMINA que **FERMIM FERNANDES**, Contínuo, ref. "V", das Escolas Reunidas de "Vila Juty", município de Caarapó, passe a servir nas Escolas Reunidas de "Cristalina", no mesmo município.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE

Cuiabá, 13 de outubro de 1967

Prof. Oscar da Costa Ribeiro  
Secretário Interino de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 1046

O Secretário de Educação e Cultura usando da atribuição que a Lei lhe confere,

RESOLVE admitir **ETERVINA SAMAN MENEGATTI**, para como Ex numerário — Mensalista, Ref. V, exercer as funções de Contínuo, nas Escolas Reunidas de "Vila Juty", município de Caarapó, que se encontra vaga.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE

Cuiabá, 13 de outubro de 1967

Prof. Oscar da Costa Ribeiro  
Secretário Interino de Educação e Cultura

### PORTARIA N. 1048

O Secretário de Educação e Cultura, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE determinar que **GUILHERME SILVEIRA GOMES**, Professor Primário, classe PPI, da Escola Rural Mista "Clemente Mariani" passe a lecionar nas Escolas Reunidas de "Nova América", ambas no município de Caarapó, designando-o para responder pela diretoria do referido estabelecimento de ensino.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE

Cuiabá, 13 de outubro de 1967

Prof. Oscar da Costa Ribeiro  
Secretário Interino de Educação e Cultura

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA N. 278/67

O Secretário de Segurança Pública, no uso das atribuições que a Lei confere e tendo em vista o processo n. SSP 581/1073/67;

RESOLVE: conceder a **RAMÃO TORRES**, Soldado da Polícia Militar do Estado, 30 (trinta) dias de